



**Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo**

**LEI MUNICIPAL Nº.: 3.693/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

Autoriza desafetação e doação de imóvel público para fins de habitação de interesse social e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar imóvel público urbano e efetivar doação, em favor de **ROSÂNGELA DO NASCIMENTO PEREIRA LAMIM SILVA**, brasileira, solteira, maior, capaz, do lar, portadora da C.I. nº 5636481 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 955.028.311-91, um terreno com área construída, pertencente ao patrimônio público municipal, situado à **RUA 08, QD. 04 LT. 31, Vila Enedina de Oliveira e Silva**, nesta cidade, nos termos do memorial descritivo, mapa e planta, em anexo;

**Parágrafo único.** O imóvel de que trata o “caput” deste artigo, do qual o Município de Ipameri, Estado de Goiás é proprietário, encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Ipameri, sob a Matrícula Nº.: 17.369.

**Art. 2º** - A doação de que trata o artigo anterior é para fins de habitação de interesse social, com fulcro no programa do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e as famílias beneficiárias se enquadram em programa de Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S.

**Parágrafo único.** A doação autorizada por esta lei, compreende também a edificação de 44,67 m<sup>2</sup>, construída dentro do programa do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS.

**Art. 3º** - Por se tratar de Zona Habitacional de Interesse Social, instituída pela Lei Municipal 2.665/2008, fica o Poder Executivo autorizado arcar com as despesas cartorárias, estaduais e federais que vierem a existir referente a transferência do imóvel.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando, porém, a Lei Municipal nº.: 3.610/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2024.

CERTIFICO que o referido documento, nesta data, foi fixado e publicado no placa de costume da Câmara Municipal de Ipameri

Ipameri-GO, 22/03/2024

  
**JANIO PACHECO**  
Prefeito Municipal

  
Assinatura  
**Juliana Gonçalves Carneiro**  
Assistente Legislativo

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro  
Tel: 0\*\*643491-6000  
CNPJ 01.763.606.0001-41



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo

**ANEXO I**

**MEMORIAL DESCRIPTIVO**

**OBJETIVO:** Doação

**UTILIZAÇÃO:** Habitacional de Interesse Social

**PROPRIETÁRIO:** Município de Ipameri

**BENEFICIÁRIA:** Rosângela Nascimento Pereira Lamim Silva

**ENDEREÇO:** Rua 08, Qd. 04, Lt. 31, Vila Enedina Oliveira e Silva, Ipameri, Goiás

**IMÓVEL:** Terreno Urbano

**ÁREA DO TERRENO:** 250,00 m<sup>2</sup>

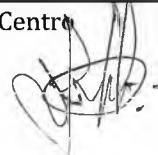
**EDIFICAÇÃO EXISTENTE:** 44,67m<sup>2</sup>

**DIVISAS E CONFRONTAÇÕES**

**LOTE 31, QD. 04**

Divisas	Dimensões (m)	Confrontações
Frente	10,00	Rua 08
Fundos	10,00	Lote 10
Lateral Direita	25,00	Lote 32
Lateral Esquerda	25,00	Lote 30

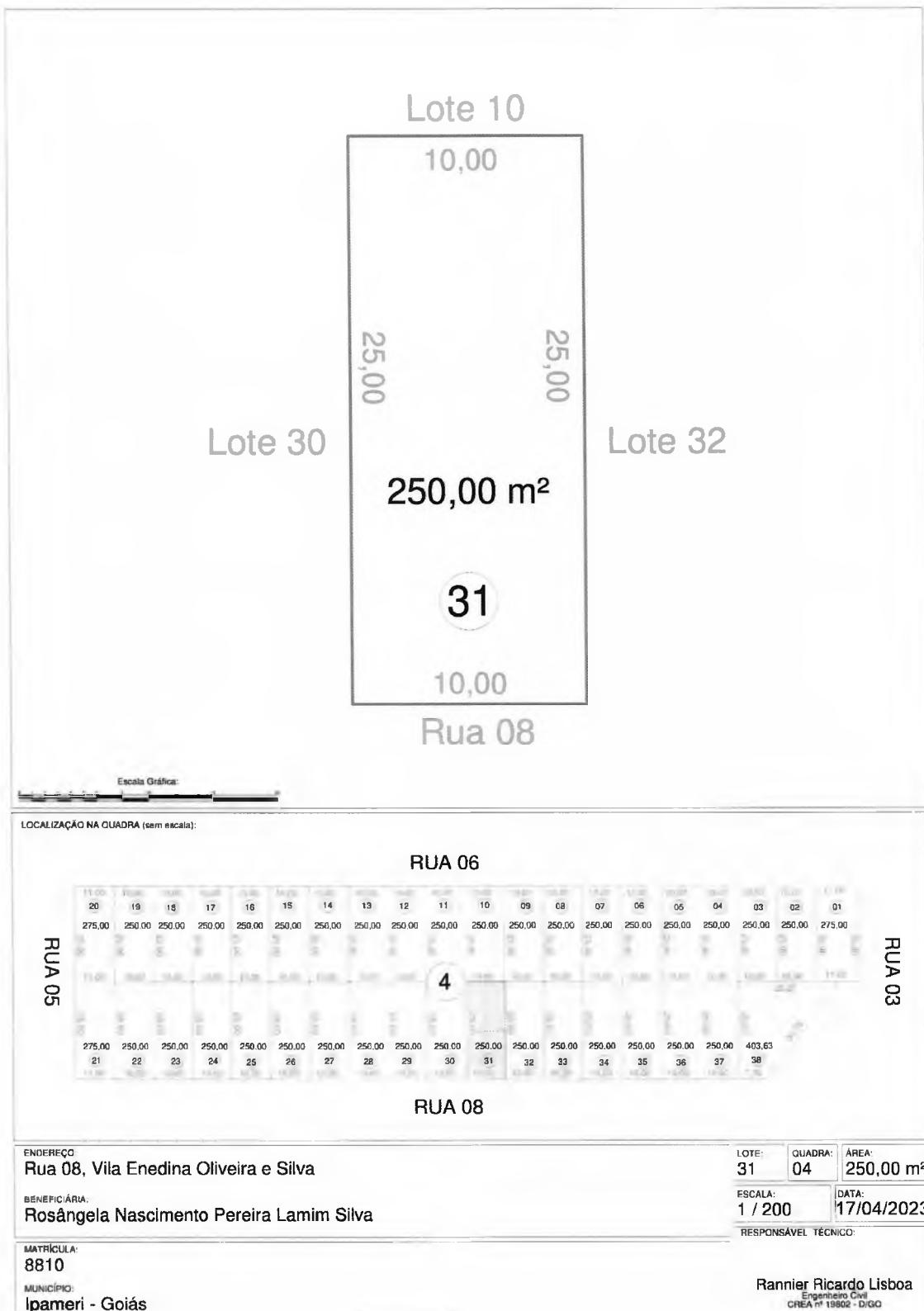
*\*Observador externo de frente para o imóvel.*





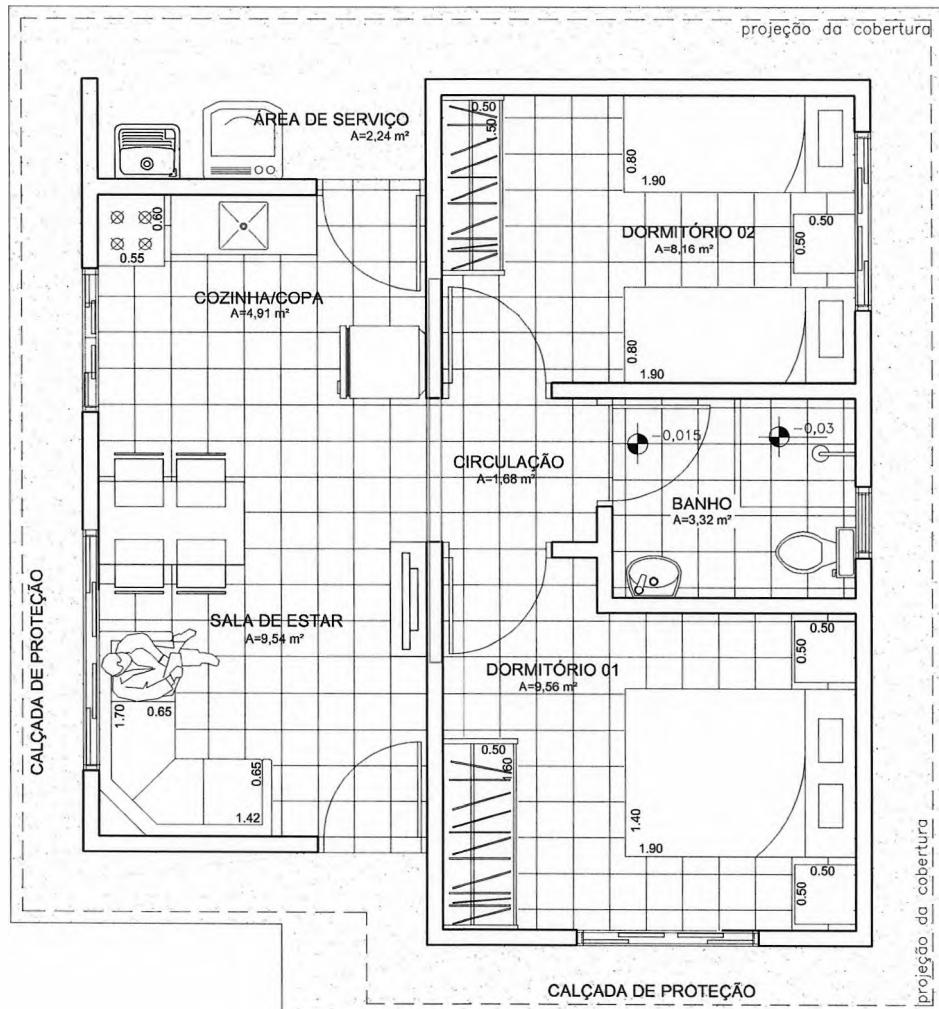
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo

ANEXO II – CROQUÍ DE LOCALIZAÇÃO





Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo



PLANTA TÉRREO - LAYOUT  
ESCALA 1:50

AGEHAB Agência Goiana de Habitação	SICAM	GOVERNO DE GOIÁS	Assunto: HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV	CASA 02 TIPO C	
Rua 19-A nº 540 - Setor Aeroporto - Goiânia/GO - Fone: (62) 3090-5025 - projeto@agehab.go.gov.br			Titulo: PLANTA TÉRREO - LAYOUT Autor do projeto ARQ. Silvana Ermídio Souza CAU 55789-2		
Disciplina: ARQUITETURA	Etapas: EXECUTIVO	Área Construída: 44,67m²	Data: JUN/2013	Escala: 1:50	Folha: 02/15